

Regulamento do Concurso Sabores da Amazônia com NAYAH

A NAYAH Sabores da Amazônia, doravante denominada Promotora, resolve lançar o Concurso de Culinária sob a denominação “1º CONCURSO de Sabores da Amazônia com NAYAH”, nos termos e condições estabelecidas neste Regulamento.

Faça sua inscrição no link www.nayahamazon.com/saboresdaamazonia

As pessoas que desejarem participar estarão sujeitas às regras, condições e aos procedimentos descritos a seguir.

1. Participação

1.1. O concurso tem por objetivo premiar as melhores receitas culinárias que utilizem os produtos NAYAH Sabores da Amazônia.

1.2. Poderão participar do concurso quaisquer pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas na cidade de Belém, PA.

1.3. O participante deverá efetuar sua inscrição no período de 03 a 11 de Dezembro de 2016, mediante o preenchimento da ficha cadastral anexa a este regulamento. No ato do cadastro, além de seus dados pessoais, o participante deverá enviar a sua receita culinária inovadora (inérita) feita com no mínimo 1 (um) ingrediente NAYAH Sabores da Amazônia, em língua portuguesa, contendo todos os demais ingredientes, quantidades, modo de preparo, número de porções, curiosidades ou uma história relacionada à receita, dicas de preparo e uma foto, segundo modelo de ficha cadastral anexa a este regulamento (anexo I).

1.4. A organização do concurso não se responsabiliza pelo conteúdo da história. O autor da história que envolva direitos de terceiros deve necessariamente providenciar a cessão desses direitos, inclusive de uso dos nomes das pessoas envolvidas, isentando expressamente os Promotores e/ou terceiros por quaisquer reclamações extrajudiciais e/ou judiciais decorrentes dos ditos direitos.

1.5. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de histórias com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual

ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados aos Promotores e apoiadores deste Concurso).

1.6. A receita deverá ser de autoria exclusiva do participante, ficando automaticamente desclassificadas aquelas já publicadas na mídia impressa, digital ou em qualquer outro formato.

1.7. É expressamente proibido o envio de receitas cujo direito de titularidade pertença a terceiros.

1.8. A receita enviada não poderá ter sido antes premiada em concursos ou competições de qualquer natureza.

1.9. O participante deverá preencher a ficha de inscrição com seus dados pessoais (nome completo, sexo, endereço residencial, número de R.G, CPF, data de nascimento, e-mail e telefones para contato), todos obrigatórios.

1.10. O cadastro deve ser preenchido corretamente pelo participante, que será responsável pela veracidade das informações que prestar.

1.11. Cada participante só poderá inscrever uma receita em cada uma das 3 (três) categorias.

1.12. Em momento algum caberá aos Promotores a responsabilidade por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Os Promotores não serão responsáveis por problemas, falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha dos Promotores em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

1.13. As receitas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa pela promotora.

1.14. É vedada a participação de funcionários dos Promotores e apoiadores, seus filhos e cônjuges. Também, é vedada a participação de membros da comissão julgadora do Concurso.

2. Apuração

2.1. A comissão julgadora será formada por até 5 (cinco) membros ligados aos Promotores do Concurso.

2.2. A comissão julgadora têm total autonomia e liberdade de escolha, com relação às receitas inscritas.

2.3. Serão avaliadas, por meio de pontuação (notas), a inovação, as técnicas de preparo, a combinação de ingredientes e a originalidade das receitas apresentadas pelos inscritos.

2.4. A Comissão Julgadora portanto, através dos critérios citados no item 2.3, pontuará todos os inscritos e classificará até 3 (três) finalistas melhor pontuados em 3 (três) categorias: aperitivos; prato principal; e sobremesa.

2.4.1. Os finalistas serão notificados sobre a classificação para a produção de 10 (dez) mini amostras para avaliação presencial pela comissão julgadora no dia 15 de Dezembro de 2016 às 14:00h horário local (Belém, PA) na fábrica NAYAH Sabores da Amazônia localizada na Incubadora de Empresas da UFPA Módulo 1 – Guamá, Belém - PA.

2.2. Os finalistas serão novamente avaliados, em relação à inovação, as técnicas de preparo, a combinação de ingredientes e a originalidade das receitas. Serão considerados nesta etapa ainda apresentação e sabor. A comissão julgadora têm total autonomia e liberdade de classificação dos finalistas.

2.3. A partir de então a classificação e vencedores serão divulgados no site do Concurso (www.nayahamazon.com/saboresdaamazoniacomnayah) e em redes sociais a partir das 19:00h do dia 15 de Dezembro de 2016.

2.4. Cada um dos até 3 (três) finalistas em cada categoria poderá participar, da produção de um mini vídeo de até 5min e exclusivo que integrará a programação do novo canal “**Sabores da Amazônia com NAYAH**”. Nestes vídeos, o finalista terá a oportunidade de comentar sobre a receita classificada, enquanto a executa. O vídeo poderá ser divulgado nas demais mídias sociais e website da promotora.

2.5. Os Promotores não se responsabilizam por quaisquer despesas decorrentes da participação dos finalistas para a participação no concurso ou para gravações dos programas. Exemplo: Transporte, estadia, alimentação, dentre outras.

2.6. Os Promotores divulgarão aos finalistas os links para acesso aos programas publicados, através de mensagem eletrônica (e-mail) e redes sociais.

2.7. Os Promotores também promoverão os vídeos, sempre de forma equitativa, em suas redes sociais.

2.8. Em caso de empate entre um ou mais participantes, o critério de desempate será através das notas obtidas na primeira fase da avaliação, conforme os itens 2.3 deste regulamento.

2.9. As decisões da comissão julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis. Todas as inscrições serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela comissão e os participantes renunciam expressamente, ao aceitar as regras deste concurso, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre o critério da comissão julgadora.

2.10. Serão selecionados à avaliação apenas as inscrições que atenderem às normas deste regulamento, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

2.11. Os Promotores reservam-se o direito de desclassificar, a qualquer momento, qualquer participante que julgue estar manipulando a operação do concurso, violando os termos e as condições dispostos neste regulamento, prestando informações inverídicas, assim como aqueles cujos dados enviados possuam conteúdo pornográfico, ilícito, violento, atentatório à moral e aos bons costumes, envolvam outras marcas, produtos, direitos autorais de terceiros ou possam, de alguma forma, infringir qualquer direito legalmente protegido.

3. Premiação

3.1. Serão premiados 3 (três) participantes ao todo, sendo o vencedor de cada uma das categorias descritas no item 2.4. Os vencedores da cada categoria serão premiados com vale-compras em ingredientes NAYAH no valor de R\$150,00. Os produtos selecionados pelos vencedores deverão ser informados até dia 16/12/2016 e serão disponibilizados pela promotora para retirada em até 7 dias corridos.

3.2. O prêmio será devido apenas à pessoa do participante que se inscreveu no concurso, sendo pessoal e intransferível.

3.3. A entrega do vale-compras será efetuada em **15 de dezembro de 2016** ao final do julgamento pelos juízes designados pela promotora.

3.4. A cobertura do evento de premiação será divulgada nas redes sociais da Promotora.

3.5. Os Promotores não se responsabilizam por quaisquer despesas decorrentes da participação dos finalistas no evento de entrega das premiações. Exemplo: Transporte, estadia, alimentação, dentre outras.

4. Disposições Gerais

4.1. **A não concordância em participar da gravação de programas para canal youtube ou a impossibilidade de estar presente no dia 15 de dezembro para o julgamento da comissão elimina automaticamente o participante da fase final do Concurso.** Neste caso os participantes subsequentemente melhor classificados na primeira fase, conforme item 2.3 deste regulamento, serão alçados a uma posição acima na pontuação geral, até que se forme novamente o grupo de 4 (quatro) finalistas que participarão das gravações.

4.2. Ao inscrever-se para participar deste concurso, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, sob qualquer meio, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou das receitas vencedoras.

4.2.1. Estão autorizando, ainda, a utilização da receita inscrita, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, para a ampla divulgação e desenvolvimento posterior.

4.3. Os Promotores não se responsabilizarão pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados, qualquer que seja o motivo, incluindo problemas em servidores e provedores de acesso e comunicação, erros de leitura de dados eletrônicos, falta de energia, etc., sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

4.4. Os Promotores reservam-se o direito de alterar qualquer item deste regulamento, bem como interromper o Concurso, por motivo de força maior, mediante prévio aviso com 2 (dois) dias de antecedência, por meio de comunicação destinada a todos os concorrentes inscritos.

4.5. Os participantes conhecem e aceitam que os Promotores do concurso não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação ou da eventual aceitação do prêmio.

4.6. Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente Concurso, provenientes de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não previstas no presente regulamento, serão elididas pela comissão julgadora.



4.7. A inscrição do participante no presente Concurso implica na aceitação total e irrestrita das condições deste regulamento.

4.8. A responsabilidade dos Promotores encerra-se com a entrega dos prêmios.



ANEXO I

Concurso Sabores da Amazônia com NAYAH

Ficha de Inscrição

Dados Pessoais do Autor da Receita:

NOME COMPLETO					
CPF					
RG		EMISSOR		UF	
DATA NASC.	/	/	SEXO	() MASC	() FEM
NATURALIDADE		UF		ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
BAIRRO			CIDADE		
CEP			ESTADO		
TELEFONE FIXO	()	TEL. CELULAR	()		
PROFISSÃO					

Receita

Categoria da Receita:

- Aperitivo
- Prato Principal
- Sobremesa

1. Nome da Receita



2. Foto da Receita

3. Parágrafo Sobre a Receita (escreva um parágrafo sobre a receita que desperte a curiosidade em executá-la, ou sobre sua história):

4. Rendimento da receita (número de porções em unidades, fatias, g, ml/etc...):

5. Ingredientes/quantidades:

6. Modo de Preparo:

7. Dica (técnica importante à execução da receita):